



Rent a car

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A  
CNPJ: 10892621000180 - I.Mun.:  
SMAS Trecho 3 Bloco D Sala 2, - AsaSul  
BRASÍLIA / DF CEP 70610-053  
FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692

Data da Emissão:  
28/02/2018

### FATURA DE LOCAÇÃO

Nº  
17417

Fatura/Duplicata Valor R\$:  
3.900,00

Vencimento(s):  
10/03/2018

Valor por Extenso:

**Tres mil e novecentos reais**

Sacado: **DEP PAULO ABI ACKEL**

CNPJ(MF)/CPF: **308.256.281-72**

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: **CAMARA DOS DEPUTADOS, 460 -- ANEXO IV**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70160-900**

Endereço de Cobrança:

Município:

UF:

CEP:

| Descrição  | Valor R\$       |
|--|-----------------|
| Contrato: 17414/1 Período: 05/02/2018 a 28/02/2018<br>Placa Atual: PAK2603<br>Km Rodado: 0<br>Demonstrativo: 10417<br>Itens:<br>Total das Diárias - R\$ 3.900,00 | <b>3.900,00</b> |
| <b>Total da Fatura</b>   |                 |
| <b>R\$ 3.900,00</b>  |                 |

Atividade Está desobrigada da emissão de nota fiscal. Fundamento legal ; Lei Federal Nº 8.845/94 Lei Complementar DF Nº 116/2003  
Decreto de Lei Nº 25508/2005.

*Recebemos*  
Em. 28 / 02 / 18  
  
Karper Aluguel de Veículos Ltda  
CNPJ: 10892621000180



Rent a car

ABERTURA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 17414/1 - Contrato - MENSAL - CURTO Reserva: 20880
Grupo da Reserva: L
Solicitante: CALL CENTER Atendente: VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA

Matriz
KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SMAS TRECHO 3 BLOCO D SALA 2 THE UNION
Tel: 61 30456678
manutenção 61 982102447
ASSISTÊNCIA 0800 600 6678 / (61) 98210-2447 / (61) 8210-2429 / (61) 98210-2367

Local de Ent: KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Data/Hora de Entrega: 05/02/2018 09:00:00
Local de Dev: KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Devolução Prevista: 28/02/2018 09:00:00

Cliente: 2 - DEP PAULO ABI ACKEL CPF: 308.256.281-72 / CNH: 12345 B
Email: ALESSANDRA.ORNELAS@CAMARA.GOV.BR
End.: CAMARA DOS DEPUTADOS / Nº: 460 / Compl.: ANEXO IV / Bairro: / Cep: 70160-900 Cidade: BRASÍLIA DF
Tel. Com.: 61 32155460 / Tel. Res.: 61 32155460
Placa Atual: PAK2603 - COROLLA
Grupo: L

Km Ent.: 38388
Combustível Ent.: 3/8
Data/Hora de Entrega: 05/02/2018 09:00:00
Franquia de Km: MENSAL 5000
Franquia Total de Km: 5000
Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0
Km Total Acumulado: 0

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.900,00

Forma de Pagamento da pré-autorização:

SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 3.500,00

Table with 6 columns: Valores da Locação, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Valor Total. Rows include Diária, Hora Extra, Km. Excedente, Combustível Adicional, and Sub Total.

Table with 6 columns: Valores da Proteção, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Total. Rows include PARCIAL and Total de Proteções.

Total de Despesas Adicionais: 0,00

Summary table with 2 columns: Total R\$, Valor. Rows include Total sem taxa administrativa, Total com taxa administrativa, and Observação: LOCAL DE ENTREGA 302N.

Procuração de Multas:

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veículos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue a LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes a terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veículos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extraviado do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada, ou seja, R\$ 5,00 por litro. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

Este contrato está registrado sob o nº 0000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Elige-se o foro das cidades de Brasília DF, Cuiabá MT, Goiânia ou Anápolis GO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, segundo o local de prestação do serviço.

Cliente
DEP PAULO ABI ACKEL
CPF: 308.256.281-72

KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A

Recebemos

Em, 28, 02, 18

Karper Aluguel de Veículos Ltda
CNPJ: 10.892.821/0001-80

**DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO Nº 10417**



Página 1

|   |  |
|---|--|
| <b>Cliente:</b> DEP PAULO ABI ACKEL - 30825628172   |  |
| <b>Endereço:</b> CAMARA DOS DEPUTADOS, 460 - ANEXO IV - - BRASÍLIA - 70160-900  |  |
| <b>Fatura/Nota Fiscal:</b> -<br><b>Data de Emissão:</b> 28/02/2018  | <b>Valor Total da Fatura:</b> 3.900,00 |
| Data de Vencimento: 10/03/2018<br>Forma de Pagamento: <b>DEPÓSITO BANCÁRIO</b><br>Valor do Pagamento: <b>3.900,00</b> |  |

|   |                 |  |               |   |
|---|-----------------|--|---------------|---|
| <b>Filial Solicitante:</b> KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A |                 | <b>Filial Financeira:</b> KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A |               | <b>Data/Hora:</b> 28/02/2018 12:15  |
| <b>Período</b>  | <b>Contrato</b> | <b>Placa Atual</b>                                       | <b>Modelo</b> | <b>Valor Total</b>  |
| 05/02/2018 -<br>28/02/2018                                | 17414/1         | PAK2603  | COROLLA       | <b>3.900,00</b>   |
| Locações  |                 |  | 3.900,00      |   |
|   |                 |  |               | <b>SubTotal</b><br><b>3.900,00</b>  |
|   |                 |  |               | Total de Veículos: <b>1</b><br>Valor Total do(s) Contrato(s): <b>3.900,00</b> |